DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 16
Dispensas 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025 no valor de R$ 3.104.606,63. "

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 4.636 de 02 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) no valor de R$ 3.104.606,63 (três milhões cento e quatro mil seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45	01.110.0000	03.091.0004.2.401	400,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	46	01.110.0000	03.091.0004.2.401	26.790,00

02.05.00 – SECRATARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	52	01.110.0000	04.123.0004.2.401	4.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	53	01.110.0000	04.123.0004.2.401	31.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	59	01.110.0000	04.123.0004.2.401	82.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	65	01.110.0000	04.122.0004.2.401	6.400,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	69	01.110.0000	04.122.0004.2.401	7.300,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	81	02.271.0000	12.365.0002.2.201	700.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	83	02.271.0000	12.365.0002.2.201	265.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	5.500,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	96	02.272.0000	12.365.0002.2.202	55.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	101	02.261.0000	12.367.0002.2.204	310.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	112	02.262.0000	12.361.0002.2.203	300.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	114	05.282.0000	12.361.0002.2.203	9.153,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	136	01.220.0000	12.361.0002.2.203	14.700,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	137	01.220.0000	12.361.0002.2.209	35.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	139	01.220.0000	12.361.0002.2.203	5.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	145	01.110.0000	12.306.0002.2.208	128.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	147	01.110.0000	12.306.0002.2.208	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	147	05.282.0000	12.306.0002.2.208	2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150	05.282.0000	12.306.0002.2.208	1.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	155	01.110.0000	13.392.0007.2.702	4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	161	01.110.0000	13.392.0007.2.702	3.304,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	163	01.110.0000	13.392.0007.2.702	3.405,60

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	184	05.302.0079	10.302.0003.2.307	20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	185	05.302.0091	10.302.0003.2.308	20.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	191	01.310.0000	10.301.0003.2.301	145,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	197	01.310.0000	10.304.0003.2.313	16.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	203	01.310.0000	10.301.0003.2.101	2.300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	209	05.302.0097	10.302.0003.2.309	100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	213	01.310.0000	10.301.0003.2.301	3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	217	01.310.0000	10.301.0003.2.301	2.150,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	219	01.310.0000	10.301.0003.2.301	339.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	234	01.310.0000	10.301.0003.2.514	56.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	248	01.510.0000	08.244.0005.2.518	45.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	256	01.510.0000	08.244.0005.2.518	2.600,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	261	01.510.0000	08.244.0005.2.505	10.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	271	02.500.0281	08.244.0005.2.509	15.650,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	274	02.500.0280	08.244.0005.2.507	3.347,86
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	277	05.500.0021	08.244.0005.2.511	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	281	02.500.0280	08.244.0005.2.507	0,07

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	284	05.500.0081	08.244.0005.2.511	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	286	02.500.0280	08.244.0005.2.507	44.733,72
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	287	02.500.0281	08.244.0005.2.508	3.463,96

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	299	01.110.0000	04.122.0018.2.401	3.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	318	01.110.0000	06.182.0008.2.801	14.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	336	01.110.0000	15.451.0009.2.902	54.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	337	01.110.0000	15.451.0009.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	339	01.110.0000	15.451.0009.2.902	29.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	356	01.110.0000	18.541.0019.2.602	59.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	359	01.110.0000	18.541.0019.2.602	12.300,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	339.263,42

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	377	01.110.0000	22.661.0021.2.603	4.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	424	01.110.0000	04.122.0004.2.101	2.000,00

02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	24	01.110.0000	04.243.0022.2.516	6.100,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	26	01.110.0000	04.243.0022.2.101	2.200,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	43	01.110.0000	03.091.0004.2.101	400,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	49	01.110.0000	03.091.0004.0.217	2.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e	51	01.110.0000	04.123.0004.2.401	16.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Vantagens Fixas-Pessoal Civil				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	54	01.110.0000	04.123.0004.2.101	1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	58	01.110.0000	04.123.0004.2.401	15.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60	01.110.0000	04.123.0004.2.401	6.490,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	64	01.110.0000	04.122.0004.2.401	6.400,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	71	01.110.0000	04.122.0004.2.101	4.600,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	72	01.110.0000	04.122.0004.2.401	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74	01.110.0000	04.122.0004.2.401	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	12.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	77	01.110.0000	04.122.0004.2.401	400,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	81	02.273.0000	12.365.0002.2.201	700.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	83	02.273.0000	12.365.0002.2.201	265.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	86	01.212.0000	12.365.0002.2.201	2.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	103,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	88	01.212.0000	12.365.0002.2.201	11.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	88	05.280.0000	12.365.0002.2.201	570,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	96	02.274.0000	12.365.0002.2.202	55.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	101	02.262.0000	12.367.0002.2.204	310.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	112	02.261.0000	12.361.0002.2.203	300.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	01.220.0000	12.361.0002.2.101	3.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	114	05.282.0000	12.361.0002.2.203	9.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	116	01.220.0000	12.361.0002.2.222	3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	117	01.220.0000	12.361.0002.2.223	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	121	01.220.0000	12.361.0002.2.203	5.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	121	05.282.0000	12.361.0002.2.203	3.340,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	122	01.220.0000	12.361.0002.2.222	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	123	01.220.0000	12.361.0002.2.223	3.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	135	01.220.0000	12.361.0002.2.101	1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	140	01.220.0000	12.361.0002.2.203	1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	141	01.220.0000	12.361.0002.2.209	35.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	143	01.110.0000	12.306.0002.2.208	128.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	147	05.280.0000	12.306.0002.2.208	672,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	147	05.282.0000	12.306.0002.2.208	3.369,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	149	01.110.0000	12.306.0002.2.221	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150	05.282.0000	12.306.0002.2.208	1.099,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	151	01.110.0000	12.306.0002.2.221	2.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	159	01.110.0000	13.695.0011.2.701	2.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	163	01.110.0000	13.392.0007.2.702	3.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	170	01.110.0000	27.812.0010.2.703	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	177	01.110.0000	27.812.0010.2.703	10.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	184	01.310.0000	10.302.0003.2.307	145,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	194	01.310.0000	10.302.0003.2.307	16.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	204	01.310.0000	10.301.0003.2.301	54.859,60
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	210	01.310.0000	10.303.0003.2.315	23.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	215	01.310.0000	10.303.0003.2.315	3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	216	01.310.0000	10.301.0003.2.101	2.300,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	219	01.310.0000	10.301.0003.2.301	40.800,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	42.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	227	05.302.0079	10.302.0003.2.307	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	228	05.302.0091	10.302.0003.2.308	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	229	05.302.0097	10.302.0003.2.309	100,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	230	01.310.0000	10.302.0003.2.318	339.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	249	01.510.0000	08.244.0005.2.101	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250	01.510.0000	08.244.0005.2.518	7.600,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	251	01.510.0000	08.244.0005.2.517	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	256	01.510.0000	08.244.0005.2.518	6.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	263	01.510.0000	08.244.0005.2.507	45.100,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	271	02.500.0011	08.244.0005.2.509	50,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	274	02.500.0061	08.244.0005.2.507	3.347,86
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	274	02.500.0280	08.244.0005.2.507	20.486,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	277	05.500.0081	08.244.0005.2.511	1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	279	05.500.0021	08.244.0005.2.511	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	281	02.500.0061	08.244.0005.2.507	0,07
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	286	02.500.0061	08.244.0005.2.507	24.247,72
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	287	01.510.0000	08.244.0005.2.508	4.000,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	287	02.500.0054	08.244.0005.2.508	3.463,96
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	287	02.500.0281	08.244.0005.2.508	15.600,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	288	01.510.0000	08.244.0005.2.509	5.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	296	01.110.0000	04.122.0018.2.401	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	298	01.110.0000	04.122.0018.2.101	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica	302	01.110.0000	04.122.0018.2.401	4.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	317	01.110.0000	06.182.0008.2.101	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	318	01.110.0000	06.182.0008.2.801	13.100,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	319	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.400,00
3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	322	01.110.0000	06.182.0008.2.801	6.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	23.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	352	01.110.0000	18.541.0019.2.602	34.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	354	01.110.0000	18.541.0019.2.602	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	356	01.110.0000	18.541.0019.2.602	2.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	358	01.110.0000	18.541.0019.2.602	2.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	365	01.110.0000	17.512.0016.2.608	800,00

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	378	01.110.0000	22.661.0021.2.603	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	380	01.110.0000	22.661.0021.2.603	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	385	01.110.0000	22.661.0021.2.603	5.000,00

02.18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.18.01 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	413	01.110.0000	24.131.0023.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	419	01.110.0000	24.131.0023.2.102	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	421	01.110.0000	24.131.0023.2.102	4.000,00

Art. 3º. Constituem recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2025, proveniente dos recursos próprios

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

do tesouro, no valor de R$ 296.763,42 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 30 de setembro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO 5.340 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025 no valor de R$ 240.000,00".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 4.636 de 02 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS

03.01.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor -R$
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	388	04.602.0000	09.271.0014.2.055	120.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	389	04.602.0000	09.271.0014.2.055	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	396	04.600.0000	09.122.0013.2.055	20.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS

03.01.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor -R$
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	404	04.602.0000	99.997.9999.9.999	240.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de outubro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

DECRETO 5.341 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 5.276, de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Imobiliária".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Os artigos 3º, 5º e 8º do Decreto n.º 5.276 de 12 de junho de 2025 passam a ter as seguintes redações:

"Art. 3º Quando a Comissão de Avaliação Imobiliária ou Administração Tributária entender que o valor declarado na transação imobiliária não condiz com as condições normais de mercado, poderá desconsiderá-lo, mediante instauração de processo administrativo próprio, conforme os termos deste decreto.

Art. 5º Após a autuação, o contribuinte poderá se manifestar no prazo legal de 5 (cinco) dias corridos, podendo apresentar documentos, informações técnicas e, se desejar, requerer avaliação contraditória com base em laudo próprio.

Art. 8º O contribuinte poderá impugnar o resultado da avaliação no prazo legal de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão, mediante petição fundamentada, dirigida à Secretaria Municipal da Fazenda, que deliberará em decisão final no âmbito administrativo."

Art. 2º Fica acrescido o art. 9-A ao Decreto nº 5.276, de 12 de junho de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 9-A. As comunicações, intimações e notificações realizadas pelo Poder Público ao contribuinte, no âmbito dos processos administrativos de avaliação imobiliária, serão preferencialmente efetuadas por meio eletrônico.

Parágrafo único. Para esse fim, poderá ser utilizado o endereço eletrônico informado pelo contribuinte no momento do protocolo, requerimento, ou autuação do processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 15 de outubro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação da empresa para contratação de assessoria e consultoria especializada em administração pública do Município

Considerando a escolha da empresa VIAÇÃO CANA

VERDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº – 08.646.237/0001-56, para a prestação do serviço no valor global de R$ 110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais), com a vigência contratual de 04 (quatro) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para prestação do serviço.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2025
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

.....